



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**ADITIVO Nº II AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BRITAS DE Nº 114/2016**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **BRITAGEM SOLEDADE LTDA.**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual firmado em *1º de novembro de 2016*, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo* ao contrato firmado entre as partes, regido pelas disposições legais mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar a cláusula primeira do contrato original para **promover o aumento quantitativo dos itens 1 e 2.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a cláusula primeira do contrato original para que constem os seguintes acréscimos quantitativos:

ITEM	QUANTIDADE	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	5.000	Tonelada	Brita de nº 02	R\$ 33,40	R\$ 167.000,00
2	625	Tonelada	Pó de brita	R\$ 33,40	R\$ 20.857,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no instrumento contratual original, alterando-se apenas o previsto neste.

E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos legais.

Soledade, RS, 30 de novembro de 2017.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Paulo Ricardo Cattaneo  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
**BRITAGEM SOLEDADE LTDA.**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº 020.114/2016

Soledade, 30/11/2017



